

LEI Nº. 338/82

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, autorizada a Celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a execução de obras de reforma do prédio, onde achase instalada a Escola Estadual "Agrupada" de Ewmeralda, neste Município.

Artigo 2)- Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 (duzentos) salários = referência.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 15 de Fevereiro de 1982.

ADELINO ANTÔNIO ALVES
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra e com arquivamento no Cartório de Reg. Civil e A nexos Local.

DORACY DIAS
Secretário.

